

## **NOVO PRAZO PARA QUITAÇÃO DE PARCELAS DO REGULARIZE**

Publicado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 47.303, de 12 de dezembro de 2017, que altera a data de vencimento da parcela relativa ao mês de dezembro de 2017 referente aos parcelamentos de créditos tributários estaduais, instituído pelo Decreto nº 47.210/17, que disciplina o Plano de Regularização de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ("Regularize").

Conforme artigo 1º do referido Decreto:

*Art. 1º A parcela relativa ao mês de dezembro de 2017 referente aos parcelamentos de créditos tributários a seguir indicados deverá ser recolhida até o dia 27 do referido mês:*

*I - parcelamento relativo ao ICMS, nos termos do Decreto nº 47.210, de 30 de junho de 2017;*

*II - parcelamento relativo às taxas estaduais, nos termos do Decreto nº 47.211, de 30 de junho de 2017;*

*III - parcelamento relativo ao IPVA, nos termos do Decreto nº 47.212, de 30 de junho de 2017;*

*IV - parcelamento relativo ao ITCD, nos termos do Decreto nº 47.213, de 30 de junho de 2017;*

*V - parcelamento relativo ao ICMS, ao IPVA, ao ITCD e às taxas estaduais, nos termos da Resolução Conjunta SEF/AGE nº 4.560, de 28 de junho de 2013.*

Para acessar a íntegra do Decreto nº 47.303/2017, [clique aqui.](#)

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).